

## Autorização n.º 0202/IM/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **67 - SOBREDA - CANEDO** com origem em **SOBREDA** e destino em **CANEDO**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))



**Autorização para a exploração de  
serviço público de transporte regular de passageiros**

**Autorização n.º 0202/IM/AMP**

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
  - i. Necessidades anormais de tráfego
  - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
  - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
  - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
  - ii. Horários
  - iii. Tarifários
  - iv. N° de veic\*km oferecidos
  - v. N° de lugares\*km oferecidos
  - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. N° de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



<b>operador</b>	Auto Viação Feirense, Lda	
<b>linha</b>	67 - SOBREDA - CANEDO	
<b>origem</b>	<b>destino</b>	CANEDO







<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Auto Viação Feirense, Lda	67 - SOBREDA - CANEDO	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Sobreda	RUA DO VALSALGUEIRO		
2	MOSTEIRO	RUA DO RIO DOURO	1044	1044
3	MOSTEIRO	RUA DO RIO DOURO	250	1294
4	MOSTEIRO	RUA DO RIO DOURO	283	1577
5	MOSTEIRO	N223	750	2327
6	Carvoeiro	LARGO DO PORTO CARVOEIRO	1219	3546
7	Costouras	RUA DAS COSTOURAS	2818	6364
8	Costouras	RUA DAS CUSTOURAS	894	7258
9	Sobreda	M1048	2194	9452
10	MOUCHÃO	RUA DOS MOINHOS	1206	10658
11	MOUCHÃO	RUA DOS MOINHOS	489	11147
12	GOUGEVA	M520	728	11875
13	POVOA	RUA DA P?VOA	1931	13806
14	Varzea	RUA DAS TER?AS	848	14654
15	FERMIL	RUA DO CENTRO SOCIAL	2267	16921
16	RELVA	RUA DO CENTRO SOCIAL	184	17105
17	RELVA	RUA DO CENTRO SOCIAL	582	17687
18	CANEDO	ALAMEDA ALFREDO HENRIQUES	956	18643



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Auto Viação Feirense, Lda	67 - SOBREDA - CANEDO	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CANEDO	ALAMEDA ALFREDO HENRIQUES		
2	RELVA	RUA DO CENTRO SOCIAL	956	956
3	RELVA	RUA DO CENTRO SOCIAL	582	1538
4	FERMIL	RUA DO CENTRO SOCIAL	184	1722
5	GOUGEVA	M520	742	2464
6	POVOA	RUA DA P?VOA	1931	4395
7	Varzea	RUA DAS TER?AS	848	5243
8	MOUCHÃO	RUA DOS MOINHOS	2254	7497
9	MOUCHÃO	RUA DOS MOINHOS	489	7986
10	Sobreda	M1048	1206	9192
11	Sobreda	RUA DO VALSALGUEIRO	388	9580
12	MOSTEIRO	RUA DO RIO DOURO	1086	10666
13	MOSTEIRO	RUA DO RIO DOURO	670	11336
14	MOSTEIRO	RUA DO RIO DOURO	181	11517
15	MOSTEIRO	N223	750	12267
16	Carvoeiro	LARGO DO PORTO CARVOEIRO	1219	13486
17	Costouras	RUA DAS COSTOURAS	2818	16304
18	Costouras	RUA DAS CUSTOURAS	894	17198



OPERADOR:

Auto Viação Feirense Ltd.

# HORÁRIO

LINHA:

67 – Sobreda - Canedo

PERÍODO:

Escolar

PARAGENS (\*)

Sobreda 8:20  
Mosteiro 8:25  
Carvoeiro 8:30  
Costouras 8:35  
Mouchão 8:40  
Gougeva 8:45  
Povoa 8:50  
Varzea 8:53  
Fermil 8:55  
Relva 8:57  
Canedo 9:00

PARAGENS (\*)

Canedo 17:30  
Relva 17:33  
Fermil 17:35  
Varzea 17:40  
Póvoa 17:45  
Gougeva 17:50  
Mouchão 17:55  
Costouras 18:00  
Carvoeiro 18:05  
Mosteiro 18:10  
Sobreda 18:15

OBS 1:

} úteis

OBS 2:

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0202/IM/AMP  
 anexo 5  
 tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd  
 LINHA: 67 - Sobreda - Canedo

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)  
 (preencher nas células a sombreado as paragens\*)

SOBREDa	
1,00	MOSTEIRO
1,35	1,35 CARVOEIRO
2,00	1,80 1,35 COSTOURAS
2,20	2,10 2,00 1,35 MOUCHÃO
2,20	2,20 2,00 1,80 1,00 GOUGEVA
2,30	2,30 2,10 2,00 1,35 1,00 POVOA
2,45	2,30 2,20 2,00 1,35 1,35 1,00 VARZEA
2,65	2,45 2,30 2,10 1,80 1,35 1,00 FERMIL
2,65	2,45 2,30 2,10 1,80 1,80 1,35 1,00 RELVA
2,80	2,65 2,45 2,20 2,00 1,80 1,35 1,00 CANEDO

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada  
 Carreira não automatizada

(\* Incluir no mínimo as Paragens Zona





Autorização n.º 0202/IM/AMP  
 anexo 5  
 tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd  
 LINHA: 67 - Sobreda - Canedo

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)  
 (preencher nas células a sombreado as paragens<sup>1</sup>)

26,70	MOSTEIRO	26,70	CARVOEIRO	26,70	COSTOURAS	26,70	MOUCHÃO	26,70	GOUGEVA	26,70	POVOA	26,70	VARZEA	26,70	FERMIL	26,70	RELVA	26,70	CANEDO
38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10
48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10	48,10
59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40	59,40
69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15	69,15

Tipo de Assinatura

x Número ilimitado viagens

44 viagens

<sup>1</sup>) Incluir no mínimo as Paragens Zona